CONTRATO Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
ADESÃO/SRP Nº 046/2023

O **MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI**, inscrito no CNPJ: 06.533.788/0001-40, localizado na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro – Padre Marcos - PI, neste ato representado por JOSÉ VALDINAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.030.676 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.828.313-20, Prefeito Municipal de Padre Marcos-PI, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Francisco de Araújo, s/n, Centro, na cidade de Padre Marcos-PI, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.386.084/0001-06, com sede na Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep 64.685-000, Marcolândia/PI, representada pelo o Sr. LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA da ADESÃO nº 046/2023 e do Pregão Eletrônico nº 078/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 057/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender às necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Este objeto é embasado pelo termo de cooperação técnica assinado em 27 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº 057/2024, Procedimento nº 001/2024, sob a modalidade de Adesão de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os recursos para pagamento provêm do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), FMS, Custeio e outros.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender às exigências da **CONTRATANTE**.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.04.04 16:07:13 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.04.03 16:03:05 -03'00'

§ 1° - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato.

§ 2° - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor acordado para a execução dos serviços é de **R$ 588.800,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)**. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, recibos e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, condições necessárias para a liberação dos valores pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra,

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.04.04 16:07:06 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.04.03 16:03:16 -03'00'

serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá **vigência até o dia 31 de dezembro de 2024**. Este prazo de vigência poderá ser prorrogado por períodos adicionais, mediante acordo mútuo das partes e conforme permitido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. É permitida a realização de aditivos contratuais para ajuste de valores, respeitando-se os limites estabelecidos pela referida legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Padre Marcos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Padre Marcos-PI, 03 de abril de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.04.03 16:03:26 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.04.04 16:06:59 -03'00'

LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 168.818.744-80
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Francisco Gumaldo da Cruz Junior

CPF: 066.430.793-55

2. NOME: Duchell Umbelino Ribeiro

CPF: 045.558.013-88

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 27 de março de 2024.

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI
Endereço: Rua Anfrísio Macedo, 150, Centro, Cep 64.680-000, Padre Marcos/PI
Ilmo. Senhor
Representante: José Valdinar da Silva – Prefeito Municipal

REFERÊNCIA: pedido de adesão a ATA nº 046/2023 do Pregão Eletrônico -SRP nº 078/2023.

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o vimos, por este informar que conforme previsto no Decreto n. 7.892/2013, e em resposta ao ofício nº 019/2024-GAB, enviado a esta Prefeitura autorizamos nos termos do Decreto 9.488/2018 a Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI, a aderir a ATA de Registro de Preço nº 046/2023 do Pregão Eletrônico – SRP – 078/2023 – Objeto: Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Segue em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo edital, ata de registro, extratos de publicações, bem como a concordância da empresa em questão.

EMPRESA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CNPJ nº 01.386.084/0001-06
ENDEREÇO: Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep 64.685-000, Marcolândia/PI
REPRESENTANTE: Luís Felipe de Oliveira Souza

Quantitativos autorizados em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	V. UNT	V TOTAL
1	Prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA	SRV	200	2.944,00	588.800,00
TOTAL					**588.800,00**

Sem mais,

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.27 09:51:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024

MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ (MF) 06.553.788/0001-40, Rua Anfrisio Macedo, nº150 – Bairro – centro, Padre Marcos – Piauí.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços n° 046/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender às necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Este objeto é embasado pelo termo de cooperação técnica assinado em 27 de março de 2024.

CONTRATO DE ORIGEM: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 078/2023 do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.386.084/0001-06, com sede na Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep 64.685-000, Marcolândia/PI, representada pelo o Sr. LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80.

VALOR GLOBAL: R$ 588.800,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: Este contrato entra em vigor na data do dia 03 de abril de 2024 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024. Este prazo de vigência poderá ser prorrogado por períodos adicionais, mediante acordo mútuo das partes e conforme permitido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

FONTE RECURSO: Os recursos para pagamento provêm do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), FMS, Custeio e outros.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Ordem de Serviço - Contrato nº 053/2024

Modalidade: Processo de Adesão Nº 001/2024

Processo Administrativo: Nº 057/2024

O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços n° 046/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender às necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Este objeto é embasado pelo termo de cooperação técnica assinado em 27 de março de 2024.

CONTRATO DE ORIGEM: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 078/2023 do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.386.084/0001-06, com sede na Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep 64.685-000, Marcolândia/PI, representada pelo o Sr. LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80.

VALOR GLOBAL: R$ 588.800,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: Este contrato entra em vigor na data do dia 03 de abril de 2024 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024. Este prazo de vigência poderá ser prorrogado por períodos adicionais, mediante acordo mútuo das partes e conforme permitido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- **Gestão/Unidade:** Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI.
- **Fonte de Recursos:** Os recursos para pagamento provêm do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), FMS, Custeio e outros.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.

Padre Marcos - PI, 03 de abril de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.04.03 15:40:55 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ciente em: 03/04/2024

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.04.04 16:06:34 -03'00'

LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 168.818.744-80